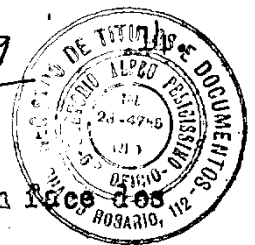


PROGRAMA

19



O Partido Republicano orientará a sua ação, em face dos problemas e das condições de cada momento histórico, propugnando pelas soluções que respeitem os princípios e postulados básicos a seguir enunciados.

ORDEM POLITICA

- 1) Republica federativa, sob o regime representativo.
- 2) Autonomia politica e administrativa dos Estados, asseguradas a unidade nacional, a paz e o prestigio da Republica:
- 3) Regime presidencial, assegurada, porém, ao Parlamento a plenitude das suas funções legiferantes, bem como as de critica, fiscalização e colaboração na obra politica e administrativa do governo.
- 4) Autonomia municipal, sem prejuizo da ação fiscalizadora do Estado e da cooperação que deva prestar aos municipios para melhor eficiência dos seus serviços e satisfação das necessidades locais.
- 5) Sistema bicameral.
- 6) Pleno respeito aos postulados democráticos, pelo exercicio do governo em constante consulta à opinião pública, através do voto e do livre debate.
- 7) Respeito e garantia às prerrogativas da minoria, assegurada a atividade de todos os partidos, associações e correntes, desde que utilizem na propaganda dos seus programas só os métodos pacíficos de persuasão e de critica, e que não colimem, como objetivo final, a supressão da forma democrático-representativa de governo.
- 8) Ordem juridica e estabilidade das leis;
- 9) Garantia de direitos, assegurada pelo poder judiciário, cercado de todas as prerrogativas funcionais necessárias à

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

ALFEU VELHOESINO - RUA DO ROSARIO, 112 - RIO

Alfeu Velhoesino
Guilherme

sua independencia moral e material:

10) Sufragio universal, voto obrigatório, direto e secreto, e sistema proporcional para a eleição dos membros do Parlamento.

11) Eleição do presidente da Republica, dos Presidentes dos Estados e dos Prefeitos Municipais por suffragio universal, e voto obrigatório, direto e secreto.

12) Proibição da reeleição do Presidente da Republica e dos Presidentes dos Estados para o periodo immediato. *E*

13) Proibição da eleição dos secretários de Estado para Presidentes de Estado, dos Presidentes de Estado e dos Ministros para Presidente da Republica, salvo se deixarem os cargos que exercam doze meses antes da data da eleição.

14) Liberdade de opinião, de reunião, de associação, de crença e de culto, sem prejuizo da responsabilidade pelos abusos, e a repressão de atos que comprometam a moralidade e a tranqüilidade publicas.

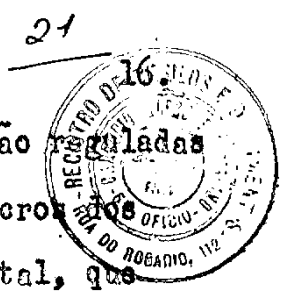
15) Justiça eleitoral autonoma, assegurada a plena independencia funcional dos seus membros.

16) Organização das forças armadas nacionais em condições adequadas às necessidades e recursos do país, merecendo cuidado especial o preparo profissional, moral e civico da sua officialidade e o desenvolvimento do parque industrial que lhes proporcione os elementos essenciais ao eficiente aparelhamento.

17) Regulamentação dos empréstimos publicos da União, Estados e Municipios, dependendo os estaduais de autorização do Governo Federal, e os municipais de autorização dos Governos Estaduais.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Alfredo Rodrigues
ALFREDO RODRIGUES - REA DO ROSARIO, 112 - RIO *Guir*



18) As concessões dos serviços publicos serão reguladas por lei federal, para que, no interesse coletivo, os lucros dos concessionários não excedam a justa retribuição do capital, que lhes permita atender normalmente às necessidades publicas de expansão e melhoramento dos serviços.

19) Responsabilidade efetiva de todos os agentes do poder publico.

20) Igualdade de acesso a todas as funções publicas, atendidos exclusivamente os requisitos de capacidade.

21) Não há fronteiras entre os Estados para a livre circulação de bens e pessoas.

22) Os funcionários do Estado estão ao serviço da coletividade, e não de qualquer partido ou facção, sendo-lhes garantida plena liberdade de manifestação politica, sem quebra dos deveres da disciplina funcional.

23) A atividade politica deve ser exercida exclusivamente pelos partidos, excluida a intervenção dos agentes dos poderes executivo e judiciário nas campanhas eleitorais.

24) Desenvolvimento da educação moral, civica e politica, incutindo-se em cada individuo a consciência dos seus deveres para com a coletividade e a necessidade de sua intervenção na vida pública.

25) Discriminação das rendas publicas que torne efetiva a organização federal, assegurando-se aos Estados e aos municipios, de modo real, os recursos materiais com que possam atender aos seus encargos.

26) Competencia da Câmara dos Deputados para a elaboração orçamentária e o julgamento, em última instância, das contas da administração.

27) Revisão geral e sistemática de toda a legislação ditatorial, para eliminar as leis de opressão e promover o saneamento

Guimarães

22
da ordem jurídica no país, e a sua integração na órbita da democracia política, social e econômica.



28) Extinção de todos os tribunais políticos de exceção.

ORDEM SOCIAL E ECONOMICA

29) Justiça social, inspirada nos deveres de fraternidade e solidariedade humanas, e assegurada pelo equilíbrio e pela harmonia dos interesses das diversas classes e indivíduos.

30) Assegurar a cada um o direito ao trabalho, à saúde e à educação, procurando-se evitar graves desequilíbrios entre as condições de vida dos indivíduos e classes.

31) Elevação do padrão de vida do povo, por cujos interesses e bem estar é dever do Estado zelar, antes de tudo.

32) Ampla assistência ao trabalhador do campo e da cidade.

33) Órgãos judiciários destinados à solução das questões relativas aos contratos de trabalho, orientados pelo espírito de harmonia e de equidade no julgamento dos dissídios entre patrões e empregados.

34) O contrato de trabalho não poderá comprometer ou reduzir as liberdades essenciais do trabalhador, nem limitar os seus direitos políticos e civis.

35) Proteção à maternidade, à infância, à velhice, aos desempregados, aos doentes e inválidos, por meio de seguro social e pela provisão de lugares de cura e recolhimento.

36) Organização do trabalho que assegure a todos os direito ao trabalho, com estabilidade e adequada remuneração, o direito ao descanso, limitação das horas de serviço e férias remuneradas.

37) Defesa e amparo da família, como centro de formação moral e cívica.

38) Proteção às famílias numerosas.

39) Desenvolvimento, como problemas basicos, da educação dos transportes e da saúde pública, como meio de valorizar o homem brasileiro e torná-lo um elemento útil, como fonte de produção e de consumo.

40) Ensino primário gratuito e de frequência obrigatória; tendência à gratuidade de ensino secundário, profissional e superior. O Estado deve facilitar aos desprovidos de recursos o acesso a todos os graus do ensino, afim de que este não dependa senão da aptidão e da vocação.

41) Restrição da intervenção do Estado, no terreno economico, aos deveres de estimular, amparar e suprir a iniciativa privada, e às funções de regular a concorrência e evitar os abusos e explorações que sacrifiquem a economia coletiva. O Estado, em regra, deve abster-se do exercicio de atividades de produtor ou de intermediário. São inadmissiveis o poder economico privado opressivo e espoliador e o arbitrio discricionário do poder publico.

42) Supressão de tributos sobre artigos de primeira necessidade, de modo a baratear o custo da vida.

43) Manutenção da propriedade privada, como elemento de liberdade do individuo e como melhor forma de utilização social dos bens, sujeitando-se, porém, o seu exercicio às limitações do interesse coletivo. A propriedade cria obrigações, e o seu uso deve ter em vista o bem público.

44) Supressão total dos impostos sobre a pequena propriedade.

45) Sistema tributário racional e equilibrado, atendendo à justiça na distribuição dos impostos e à comodidade dos contribuintes no seu pagamento.

46) Eliminação de todas as medidas destinadas a estabelecer competição ou conflitos economicos entre os Estados.

47) Incentivo ao melhor aparelhamento industrial, visando sobretudo a assegurar a produção em bases economicas, e a eliminação progressiva das industrias que não tenham condições próprias de vida, independentemente de proteção aduaneira permanente e onerosa.

48) Policiamento dos ajustes e combinações de empresas ou grupos, afim de combater os monopolios nocivos.

49) Descentralização industrial, com localização das fabricas próximo às fontes de materias primas, evitando-se os onus de transportes e o congestionamento das grandes massas nos centros urbanos.

50) Estimulo ao aparecimento de estabelecimentos especializados em credito agricola e industrial.

51) Favorecimento da exploração de energia hidro-eletrica e expansão do seu consumo.

52) Favorecimento da exploração de nossas jazidas de combustiveis sólidos e líquidos.

53) Defesa do sólo.

54) Politica de atração de capitais e estimulo aos investimentos.

55) Multiplicação dos estabelecimentos de pesquisa e estudo, para melhoria da técnica e da produtividade.

56) Melhoria das condições de vida do interior, afim de que o homem do campo se fixe no seu meio, evitando-se, assim, o congestionamento dos centros urbanos e o parasitismo burocratico.

57) Favorecer o povoamento, pelo combate à mortalidade infantil e endemias, pela assistência às classes pobres, e pela execução de uma politica imigratória adequada e prudente.

58) Criação do Banco Central, com autonomia de ação assegurada em lei, como aparelho regulador e unico órgão competente em matéria de moeda, crédito e cambio.

ANIZIO



João Damasceno

ANIZIO



Euân de Lusa Reis

ANIZIO



Wm. de Lusa Reis

ANIZIO



Lino de Lusa Reis

Reverências as finanças retas e
 aprovadas dos Artistas da
 Ação Parnassos, João
 Damasceno, Euân de Lusa
 Reis, Affonso de Lusa Reis
 e Lino de Lusa Reis
 e Lino de Lusa Reis.
 11. de Agosto de 1945.
 Com todas as despesas.
 Placido Salazar



Isento de Pêlo